Lei nº1329/2021 DE 9 de fevereiro de 2021.

APROVA O CONVÊNIO FPE Nº 3015/2020, ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº1310/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Aprova o convênio FPE nº 3015/2020 celebrado entre o Município de São Francisco de Assis e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Obras e Habitação visando a recuperação e manutenção de 8KM de estradas vicinais na localidade da Vila Kraemer, beneficiando em torno de 1.200 famílias.

Art. 2º - Alteram as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1310/2020 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0118- recuperação e Implantação da malha viária

OBJETIVO: Melhorar e ampliar as condições de trafego para escoamento das safras

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.443	Recuperação de estradas Vicinais Vila Kraemer	KM	2021	100.000,00
	Produto:	Estradas vicinais			
	Função: 26	transporte			
	Subfunção:782	Transporte Rodoviário			

Art. 3º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$100.00,00 (cem mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07 01 26 782 0118 1.443 000 33 90 39"00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 1.443 - Recuperação de Estradas Vicinais Vila Kraemer.

Art. 4º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pela Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R$100.000,00

Art. 5º – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 9 de fevereiro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento